



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, quinta-feira, 04 de outubro de 2018 - Nº 185

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 185 DE 04/10/2018

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 03.10.2018.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 135, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **SECRETÁRIO DA FAZENDA** e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, tendo em vista o contido no §2º, do Art. 3º do Decreto Estadual nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº 30.218, de 15/02/2007, **RESOLVEM**: Definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS e da Casa Militar – CAMIL**, que estarão em serviço durante a campanha de Ordem Pública e de Defesa ao Cidadão (**OPERAÇÃO ELEIÇÕES – 1º TURNO**):

Eleições 1º Turno – SDS/CAMIL: 05 a 07 de Outubro de 2018

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	180,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretário da Fazenda
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 5447, DE 02/10/2018 – Designar o 1º Tenente PM **Benobi Gomes da Silva**, mat. 930488-6, para exercer a Função de Chefe da Unidade da Equipe Operacional XI, símbolo FGS-1, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, ficando dispensado o 1º Sgt PM **Marcos Antônio Moreno**, mat. 930686-2, com efeito retroativo a 25/09/2018.

Nº 5448, DE 02/10/2018 – Atribuir ao 1º Sgt PM **Marcos Antônio Moreno**, mat. 930686-2, a Função gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XX, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei seca/SDS, com efeito retroativo a 25/09/2018.

Nº 5449, DE 02/10/2018 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Fausto Ubiratan Rodrigues da Silva**, mat. 127699-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 4ª Circ. – Espinheiro, com efeito retroativo a 01.09.2018.

Nº 5450, DE 02/10/2018 – Designar o Comissário de Polícia **Erb Santos da Silva Correia**, mat. 319683-6, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria da 5ª DESEC – Apipucos, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Alessandra Ramos da Silva**, mat. 220869-5, com efeito retroativo a 01.09.2018.

Nº 5451, DE 02/10/2018 - Designar a Agente de Polícia **Patricia Brasileiro Nascimento Bispo**, mat. 386860-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 9ª DP de Homicídios – Olinda, da DHMN/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Tadeu Ivo Bezerra**, mat. 296897-5, com efeito retroativo a 01.09.2018.

Nº 5452, DE 02/10/2018 – Designar a Comissária de Polícia **Luciana Ferreira de Almeida Vasconcelos**, mat. 221503-9, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão Administrativa, da Unidade de Capacitação e Desenvolvimento, da DIRH/SUBCP/GABPCPE, em razão da suspensão do gozo de Licença Prêmio, da Titular, haja vista a sua Licença Maternidade, a Comissária Especial de Polícia **Cleandra Danyelle Cavalcanti Mendes Melo**, mat. 220982-9, no período de 31.08.2018 a 26.02.2019.

Nº 5453, DE 02/10/2018 – Prorrogar os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 2606, de 20.04.2018, referente à Comissária de Polícia **Daniella Marques da Silva**, matrícula nº 220870-9, até 26.12.2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 185, de 04/10/2018)

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

DECISÃO – PROCESSO (SEI Nº 3900000026.000008/2018-13) – CONTRATO Nº 059/2017 – GAB/SDS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS OPERATIVOS – PARECER Nº 051/2018 – CPAAP/ SDS. Considerando o incontroverso descumprimento, pela empresa contratada, das obrigações pactuadas na Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, Itens 7.15, 7.17, 7.18 e 7.20 referente ao Contrato 059/2017 – GAB/SDS; e a insubsistência das suas razões de defesa, sem elementos comprobatórios das causas reais do descumprimento de suas obrigações previstas no contrato, a indisponibilidade do interesse público e a inoccorrência de qualquer fato impeditivo do cumprimento da avença pela contratada. **Decido aplicar à empresa PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME (CNPJ nº 35.346.147/0001- 12) a penalidade de multa, no valor de R\$ 2.152,58 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 3,6% (três vírgula seis por cento) do valor mensal do Contrato, conforme previsão contida na tabela 2 e 3, em conformidade com já citado item 10.4, do referido Contrato nº 059/2017, que prevê multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) e 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor mensal do contrato por ocorrência, no caso em tela, a Contratada atrasou o pagamento dos benefícios (vales transportes, tickets alimentação e salário) por três meses seguidos em desconformidade contratual, fixando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o pagamento. Determino a adoção das demais providências sugeridas no Parecer nº 051/2018 – CPAAP/SDS quanto às compensações e**

descontos devidos, bem como a expedição das comunicações necessárias. Recife, 19 de setembro de 2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** Secretário Executivo de Gestão Integrada.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 185, de 04/10/2018)

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 538/2018

SEI Nº 3900000008.000483/2018-08

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 487/18, datado de 28/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900000008.000483/2018-08; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Assistente em Gestão Pública Mat. 263.141-5 Elias José Barros da Silva**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 3ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 03 de outubro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 539/2018

SEI Nº 8851047-6/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 465/2018, datado de 12/09/2018; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 8851047-6/2018; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 220.934-9 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS COELHO**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 2ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 03 de outubro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BAROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 540/2018

SEI Nº 8862807-3/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 466/2018, datado de 12/09/2018; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 8862807-3/2018; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Mat. 272.788-9 ANTONIO FERRAZ GOIANA LEAL**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 3ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 03 de outubro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BAROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 541/2018
SEI Nº 390000844.000025/2018-17**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 390000844.000025/2018-17**; **CONSIDERANDO** que a servidora policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Comissária de Polícia Mat. 350.610-0 IONARA ELIAS QUEIROGA**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 2ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 03 de outubro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BAROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 542/2018
SEI Nº 8851019-5/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 444/2018, datado de 31/08/2018; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 8851019-5/2018**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Mat. 319.833-2 MARCIO HENRIQUE DE BARROS**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 3ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 03 de outubro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BAROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 543/2018
SEI Nº 390000898.000002/2018-79**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Despacho CAC nº 164/2018, datado de 12/09/2018; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 390000898.000002/2018-79**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 273.622-5 MICHAEL GLEDSON ENEDINO DA SILVA**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 4ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 03 de outubro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BAROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 544/2018
SEI Nº 7402045-4/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho do Corregedor Geral Adjunto nº 246 (0529935),

datado de 14/09/2018; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 7402045-4/2018**; **CONSIDERANDO** que a servidora policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Escrivã de Polícia Mat. 273.282-3 LUDMILLA REIS CAVALCANTI; II – TRAMITAR o referido PAD na 5ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 03 de outubro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BAROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 545/2018

SEI Nº 3900000610.000059/2018-47

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o conteúdo do Despacho do Corregedor Geral Adjunto nº 418 (0584298), datado de 27/09/2018; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000610.000059/2018-47**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Comissário de Polícia Mat. 319.699-2 RAIMUNDO ROBÉRIO DE SOUZA; II – TRAMITAR o referido PAD na 2ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 03 de outubro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BAROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 546/2018

SEI Nº 3900000082.000230/2018-33

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do SIGEPE nº 2604791-2/2018; **CONSIDERANDO** o conteúdo do **SEI Nº 3900000082.000230/2018-33**; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 484/2018, datado de 27/09/18; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Segurança Penitenciária Mat. 337.386-0 CÉSAR ARÃO ALBUQUERQUE BEZERRA FILHO; II – TRAMITAR o referido PAD na 1ª CPD-SP**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 03 de outubro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 547/2018

SEI Nº 3900000006.000415/2018-51

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 483/2018, datado de 25/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900000006.000415/2018-51**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM Mat. 113.455-8 JOHN DAVID FELIPE SANTIAGO; II - DESIGNAR o Maj PM Mat. 980010-7 WALKER DE MELO CAMPOS** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 03 de outubro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 548/2018

SIGEPE Nº 7406528-5/2013

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.8.5.000436, SIGEPE nº 7406528-5/2013, ao MAJ BM Mat. 950725-6 ANDRÉ FRANCISCO FERREIRA WOLPERT**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 03 de outubro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 559/PMPE - CPP, 02 de outubro de 2018 .

EMENTA: Dispensa e Designa Membro da Comissão de Promoção de Praças (CPP)

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco (R/1), aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o art. 30, § 1º, da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008 (Lei de Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais – Praças e Oficiais do QOA-E), **RESOLVE:**

I - Dispensar do encargo de Secretário da Comissão de Promoção de Praças o **Ten Cel PM Mat. 2082-6/Paulo** de Brito Lima;

II – Designar para o encargo de Secretário da Comissão de Promoção de Praças o Maj PM Mat. 930055-4/Manoel Augusto do **Rêgo Barros** de Lima;

III - Com o presente ato administrativo, a Comissão de Promoção de Praças ficará constituída pelos seguintes membros, a saber:

PRESIDENTE

Cel PM Mat. 2011-7/André Pessoa **Cavalcanti**;

MEMBRO NATO

Cel PM Mat. 1868-6 /Josenildo Tiburtino **Chicó**;

MEMBROS EFETIVOS:

Cel PM Mat. 1965-8/**Reinaldo** de Mesquita Júnior;

Cel PM Mat. 2041-9/Eduardo Marcelo de Albuquerque **Sougey**; e

SECRETÁRIO

Maj PM Mat. 930055-4/Manoel Augusto do **Rêgo Barros** de Lima.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO
CEL PM - COMANDANTE GERAL

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 562, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: PROMOÇÃO ORDINÁRIA DE GRADUADOS.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, I e II, 5º, 9º e 11, todos da LC nº 134, de 24DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE), alterada pela LC nº 218, de 08NOV12, e LC nº 320, de 23DEZ15, c/c o Art. 6º, II, V, §§ 1º e 4º, e 25 do Dec. nº 45.713, de 28FEV18, aliado à promulgação do Quadro de Acesso Ordinário, consoante **Boletim Geral nº 184, de 03OUT18, R E S O L V E: I. Promover** à graduação de **SUBTENENTE da QPMG**, a contar de **30 de Junho de 2018**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o **Primeiro Sargento: Mat.**

930732-0/FÁBIO ROGÉRIO DE SANTANA;

II. Promover à graduação de **SUBTENENTE da QPMG**, a contar de **02 de Julho de 2018** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os **Primeiros Sargentos:**

930466-5/WILLIANS ELIAS DE ARAÚJO;

31167-7/DANIEL PEREIRA DE LACERDA;

30967-2/PEDRO FERREIRA DE LIMA SOBRINHO;

930715-0/JAILSON SILVA DE ASSIS;

920870-4/LUIZ SANTOS REIS JÚNIOR;
930363-4/PEDRO SÉRGIO CORREIA LIMA;
940789-8/EDMILSON JOSÉ DE SÁ;
31858-2/JOSÉ CARLOS DOS SANTOS;
920273-0/LEON KLEVSON BEZERRA TAVARES;
920600-0/ERIVALDO JOAQUIM DA SILVA;
930274-3/ISRAEL FERREIRA DAMASCENA;
22876-1/SILVÂNIA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA;
920884-4/NEILTON MARINHO DE AZEVEDO;
930590-4/EDILTON ALVES DA SILVA;
28368-1/IVALDO APOLINÁRIO LEITE;
28899-3/VALMIR LUIZ DE SANTANA;
29213-3/DAVI JOSÉ DA COSTA;
920068-1/REINALDO FRANCISCO DA SILVA;
920321-4/EMANUEL JOSÉ DA SILVA PACÍFICO;
930307-3/GUTEMBERG JOSÉ BARBOSA;
28146-8/MARCILIO JOSÉ DE OLIVEIRA;
31650-4/JARBAS NUNES DE SANTANA;
30750-5/ELIEL ALVES PEREIRA;
930334-0/JEFERSON COUTINHO GUEDES;
930703-6/ROBSON MENDES SALES;
29498-5/MARCOS SCOTT DOBLIN;
31584-2/JESSE MACEDO DA SILVA;
31701-2/LUIZ GONZAGA DE ANDRADE SILVA;
30927-3/CARLOS ALBERTO DA SILVA;
31617-2/ROZIMAR FERREIRA DA SILVA;
930464-9/LUCIANO FRANCISCO DA SILVA SOUZA;
930751-6/ELISON DA SILVA;
31563-0/GENILDO WILSON FERREIRA DOS SANTOS;
950866-0/CELSO ANDRADE DA SILVA;
930656-0/JUVANILDO VITORINO DA SILVA;
920049-5/JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA NETO;
930305-7/DRAILTON ROSSI FERREIRA;
920673-6/EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
31033-6/JOSÉ SOTERO DE ANDRADE JÚNIOR;
940003-6/FRANCISCO CECILIO ALVES FILHO;
31914-7/MANOEL FRANCISCO SALMENTO FILHO;
29491-8/JOSE GRIMAURO DA SILVA;
950477-0/ALBERICO ALVES FEITOZA;
920617-5/EDILSON JOSÉ DOS SANTOS;
950071-5/ADEILSON PEREIRA DA SILVA;
920789-9/IVAN FRANCISCO DA SILVA;
930248-4/MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA;
930814-8/JOSÉ JUSTINO DA SILVA FILHO;
920623-0/LEVI GOMES DA SILVA;

III. Promover à graduação de SUBTENENTE da QPMG, a contar de 31 de Julho de 2018, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Primeiros Sargentos:

930786-9/ADERBAL MARCOS DA SILVA;
950951-8/ROBSON CARLOS MARQUES DA CUNHA;
950140-1/NILSON BERNARDINO DE OLIVEIRA;

IV. Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO da QPMG, a contar de 30 de Junho de 2018, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Segundo Sargento:
104039-1/WALMIR ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO;

V. Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO da QPMG, a contar de 02 de Julho de 2018, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Segundos Sargentos:

29480-2/JOSÉ EDILSON TAVARES DA SILVA;
106347-2/ADEILSON FRANCISCO DE LIMA;
103237-2/GILSON XAVIER DE ALCANTARA;
103854-0/LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA;
950205-0/JOÁS GONZAGA RAMOS;
25829-6/IZAIAS JOSÉ MENDES DA SILVA;
28707-5/ROMANTI EZER BARROS DA SILVA;
27314-7/WALMIR CAMILO DE SOUZA;
104606-3/ELI ALVES DOS ANJOS;

103650-5/NILMA VIEIRA CORREIA;
103087-6/BRUNO PONTES BRITO;
102764-6/ROSANA ALEXANDRE DE SOUSA;
105330-2/CARMEM PATRÍCIA GOMES DE LIMA;
105337-0/EDVALDO SILVA DE ARRUDA;
106301-4/HENRRY ROGER OLIVEIRA DA SILVA;
980473-0/MARCELO BANDEIRA RIBEIRO;
104603-9/ALEXANDRE JOSÉ DURÃES SOLANO;
103685-8/CINTIA SANTOS DA ROCHA CARVALHO;
32157-5/JOSÉ CARLOS SERAFIM;
103497-9/LUCIANO MAURÍCIO GONÇALVES FERREIRA;
28750-4/MARCELO LEAL DA SILVA;
103348-4/ELISSANDRA ENAIDE DE SIQUEIRA BRITO;
104325-0/JONATHAN FÉLIX FERREIRA SANTOS;
103683-1/VALDENILDO BEZERRA DA SILVA;
102765-4/ROGÉRIO JUSTINO DA SILVA;
102921-5/ANTÔNIO SENILSON DA SILVA;
106310-3/ROSEMBERG MIGUEL DO NASCIMENTO;
980578-8/WALFRIDO BERNARDO DE MOURA;
102820-0/EMMERSON CHARLLES MACIEL ALVES;
107614-0/LEANDRO CANTARELLE DE ALCÂNTARA ALVES;
950610-1/JADILSON FRANCOLINO HOLANDA DA SILVA;
102947-9/LAMARK MODESTO BATISTA;
102866-9/ELIZÂNGELA CAZÉ VIANA;
103145-7/LUIZ ANDRÉ GOMES DE ANDRADE;
103866-4/ROBERTO LIMA DA SILVA BARROS;
106801-6/WENDEL CARLOS DE ALMEIDA SOUZA;
980290-8/EDUARDO LEITE DOS SANTOS;
106988-8/CARLOS ALBERTO BARBOSA DE MELO JÚNIOR;
980778-0/JOÃO BATISTA DOS SANTOS BEZERRA;
990168-0/CELIOMEDES DA SILVA LIRA;
104295-5/JOSÉ LUIZ DE FREITAS LEAL JÚNIOR;
22902-4/ESTER VALDA DA ROCHA FERREIRA;
104148-7/ELTON JARDEL DE CARVALHO BRAGA;
107961-1/JONAS REGIS MOREIRA;
106480-0/ELTON LUIZ DA SILVA;
106563-7/IVAMBERG BARBOSA DE ANDRADE;
108064-4/GUSTAVO JORGE DE CASTRO E SILVA;
102774-3/SERGIO ESTEVÃO DO NASCIMENTO;
104475-3/GIOVANI CAVALCANTE DE SOUZA;
103183-0/JACKELINE ARAÚJO DA CUNHA;
105018-4/FÁBIO SOUZA SILVA;
31700-4/JOZIAS FERNANDO DE ARAÚJO;
980593-1/WINDERLLY ROBERTO DO NASCIMENTO;

VI. Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO da QPMG, a contar de 31 de Julho de 2018, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Segundos Sargentos:

103241-0/AUGUSTO CESAR SOARES DA SILVA;
104946-1/FABÍOLA LOPES DE SOUZA MARQUES;
104309-9/CYNTHIA PINHEIRO LEITE DE MACEDO;
980244-4/AURELIANO JOSÉ DE FIGUEIREDO;

VII. Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO da QPMG, a contar de 15 de Agosto de 2018, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Segundo Sargento:

105720-0/ANDERSON CLEITON ALVES DO NASCIMENTO;

VIII. Promover à graduação de SEGUNDO SARGENTO da QPMG, a contar de 30 de Junho de 2018, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Terceiros Sargentos:

951039-7/ANTONIO CLENILSON SILVA ALEXANDRE;
29964-2/ALOISIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR;
30040-3/LEONCILIO MOURA DE SOUZA;
30054-3/ROMILSON ALVES DA SILVA;
31894-9/GERALDO AZEVEDO DA SILVA;

IX. Promover à graduação de SEGUNDO SARGENTO da QPMG, a contar de 02 de Julho de 2018, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Terceiros Sargentos:

990147-7/EDUARDO DOS SANTOS BARROS;

28804-7/JAILDON CLEMENTINO DA SILVA;
29002-5/LUIZ ANTONIO LUNA;
29171-4/EDENILSON SOARES DA SILVA;
28708-3/RUBENS DE OLIVEIRA CAVALCANTI;
28794-6/GIDELSON BARROS DA SILVA;
28844-6/JOSE PAULO RAMOS;
289337/ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA;
28605-2/GUSTAVO SANTOS FERREIRA;
28627-3/JOSE CLAUDIO LUCENA DE MOURA;
28854-3/JEAN CARLOS DA SILVA;
28897-7/FRANKLIN BEZERRA DA SILVA;
29211-7/CLETO RICARDO DE ALMEIDA;
28867-5/OSMARIO MANOEL DOS SANTOS;
29183-8/JOSENILDO ANTONIO;
28994-9/WILLIAM ZACARIAS BRAGA;
29027-0/ISRAEL CORREIA PINHEIRO;
28611-7/GLAUCO CESAR ALVES DO NASCIMENTO;
29175-7/IVANILDO JOSE DA SILVA;
29262-1/RINALDO BARBOSA LIMA;
28575-7/CARLOS ALBERTO DE SANTANA;
29009-2/RENILTON FRANCISCO E SILVA;
29203-6/ANDRE LUIZ DE AQUINO;
28839-0/GINALDO PEDRO DA SILVA;
28740-7/WASHINGTON LUIZ FERREIRA DE FREITAS;
29035-1/CLAUDIO ANDRADE DE CARVALHO;
28965-5/JOSENILTON FRANCISCO DA SILVA;
28861-6/MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA;
28943-4/EDJAIR MANOEL DA SILVA;
28563-3/BARTOLOMEU JOSE DE FRANCA NETO;
28663-0/JOSE DA MOTA SILVEIRA;
28742-3/ANTONIO ROBERTO DA SILVA;
28822-5/ANDRE PEREIRA XAVIER DE ARAUJO;
29280-0/ABRAHAO DA SILVA RIBEIRO;
29294-0/JOSE PAULO ALEXANDRE BARBOSA;
28625-7/JOSE GERALDO GREGORIO DA SILVA;
28856-0/JOAO RAMOS DA SILVA;
29278-8/VANDERLEY SOARES DE SOUSA;
29279-6/NIVALDO JOSE DA SILVA;
29214-1/EDEILTON MARINHO DA SILVA;
28950-7/GERSON CORDEIRO DE LIMA;
29197-8/ROSINALDO NUNES DA ROCHA;
29219-2/EDVALDO ABREU DA SILVA;
29242-7/JOSE NILSON DA SILVA;

X. Promover à graduação de **SEGUNDO SARGENTO** da QPMG, a contar de **04 de Julho de 2018**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Terceiros Sargentos:

29250-8/MARCOS DA SILVA SANTOS;
28767-9/JOSENILDO BARBOSA DA SILVA;
28847-0/JOSE ANTONIO DA SILVA;
28937-0/ARNALDO BARBOSA DOS PRAZERES FILHO;

XI. Promover à graduação de **SEGUNDO SARGENTO** da QPMG, a contar de **25 de Julho de 2018**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Terceiros Sargentos:

28683-4/MARCIO JOSE CABRAL;
28857-8/JOSEMILTON ALVES DE ANDRADE;
29235-4/JONAS BEZERRA DOS SANTOS;
28992-2/TONI JOSE DE HOLANDA;

XII. Promover à graduação de **SEGUNDO SARGENTO** da QPMG, a contar de **31 de Julho de 2018**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Terceiros Sargentos:

29239-7/JOSENILDO JOSE DA SILVA MARTINS;
28773-3/ROBSON FERREIRA DE LIMA;
28823-3/CARLOS ALBERTO DE LIMA;
28873-0/TERCIO DANTAS CANÇADO;
29296-6/LUIZ CARLOS RODRIGUES;
29224-9/ERIKSON FERNANDES;
29240-0/JOSIGLES ARAUJO DE OLIVEIRA;

XIII. Promover à graduação de SEGUNDO SARGENTO da QPMG, a contar de 15 de Agosto de 2018, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Terceiros Sargentos:

28845-4/JOEL DA SILVA BARROS;

28988-4/SERGIO MURILO SILVA;

28766-0/RENATO UBIRAJARA DO NASCIMENTO;

28908-6/EVALDO OLIVEIRA DA LUZ; XIV.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir das respectivas datas de promoções.

**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM
COMANDANTE GERAL**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO 11º BPM, nº 033 – PL, de 01/10/2018.

EMENTA: Prorrogação de Prazo de Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina.

O Comandante do 11º BPM – Batalhão 17 de Agosto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94 e pelo inciso 2º, do Art. 27, da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07 e considerando o contido no ofício nº 027/2018 – PL – SIGPAD nº 2018.5.1.000390, datado de 21 de setembro de 2018, a qual versa sobre solicitação de prorrogação de prazo, atinente ao Processo de Licenciamento “Ex-Offi cio” a Bem da Disciplina, em desfavor do Sd PM Mat. 113.553-8/11º BPM – JOÃO **FILIPY GOMES DE FRANÇA**, visando garantir o direito de ampla defesa e contraditório, culminando no adiamento de inquirições, haja vista incompatibilidades de agenda dos defensores, tanto do licenciando, quanto das testemunhas de acusação. **RESOLVE: I** – Prorrogar por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2018, para a conclusão do processo em lide; **II** – Determinar a publicação desta Portaria. Recife-PE, 01 de outubro de 2018. **LUCIANO NUNES DA SILVA – Ten Cel PM** – Comandante do 11º BPM.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 185, de 04/10/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN

PORTARIA DP Nº 8644 DE 03.10.2018 – Considerando a indicação do COMANDANTE DA 11ª COMPANHIA INDEPENDENTE do Policial Militar para atuar na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Considerando que o Policial Militar indicado foi devidamente capacitado/treinado para exercer a atividade de Agente de Trânsito do DETRAN/PE. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo identificado para desempenhar a função de Agente de Trânsito, com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO

NOME	MATRICULA
ABEL PAZ DE LIMA	1108603

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 8645 DE 03.10.2018 – Considerando a indicação do Comandante do 9º BPM dos Policiais Militares para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:
RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
JOSUÉ MARCOLINO DA SILVA	108712-6
ALEXANDRE NOVÍS DANTAS	109382-7
THIAGO RAMON GOMES DE ALMEIDA	115186-0
ESDRAS LEANDRO GOMES	115690-0
CAIO ALGUSTO DOS REIS LISBOA QUIRINO	117313-8
RAFAEL SALGADO CAVALCANTI	121540-0
THALLYSON CAVALCANTE FERRO	121617-1
AFRÂNIO DE OLIVEIRA SANTOS	121620-1
MARIA LUANA DE SOUZA LUCENA	122092-6
JADILSON FRANCOLINO HOLANDA DA SILVA	122092-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO

Diretor Presidente do DETRAN/PE

(F)

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

ERRATA:

Na publicação de ratificação da adesão a Ata de Registro de Preços nº 025.2017.SAD/PE, oriunda do Processo nº 178.2017. IX.PE.117, da edição do DOE, de 02.10.2018, onde se lê: “**Recife, 01 de outubro de 2017**”, leia-se: “**Recife, 01 de outubro de 2018**”. **Recife, 02 de outubro de 2018. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO – Subchefe de Polícia Civil (*)(**) (F)**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE

Ratifico e Reconheço o processo nº **0191/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0144/2018** - Objeto: Fornecimento emergencial de material de traumatologia tipo ancora bioabsorvível, para cirurgia do paciente Júlio César Borges da Silva – mat. 940370-1, deste Sismepe, em favor da empresa. Prosméd Produtos Médicos Comércio Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0254/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0188/2018** Objeto: Fornecimento emergencial de Medicamentos não adquiridos no Proc.027/2017 para suprir a demanda deste Sismepe, em favor das empresas, Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ 06.224.321/0001- 56 no valor de R\$ 152,20; Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda. CNPJ 09.441.460/0001-20 no valor de R\$ 998,95 e Mix Comércio Varejista de medicamentos Ltda ME CNPJ 26.228.990/0001-03 no valor de R\$ 507,00 perfazendo um total de R\$ 1.658,15 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas , enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0255/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0189/2018** - Objeto: Fornecimento emergencial de material médico hospitalar (Sondas e Cânulas) para atender a demanda deste Sismepe, em favor das empresas. Pharmaplus Ltda CNPJ 03.817.043/0001-52 no valor de R\$ 122,70; Hospitec Ltda EPP CNPJ 07.199.135/0001-77 no valor de R\$ 420,00 e Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda CNPJ 10.779.833/0001-56 no valor de R\$ 1.716,30 totalizado R\$ 2.259,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0256/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0190/2018** - Objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos (ácido acetilsalicílico, ácido fólico etc) para atender a demanda deste Sismepe, em favor das empresas. Pharmaplus Ltda CNPJ 03.817.043/0001-52 no valor de R\$ 157,98; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ 67.729.178/0001- 91 no valor de R\$ 381,66, no total de R\$ 539,64 (Quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0259/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0191/2018** - Objeto: Fornecimento emergencial de material de ortopedia, para cirurgia de fêmur do paciente Edvaldo Carvalho Gomes, mat.609507 deste Sismepe, em favor da empresa, Brasil Ortopedia – Comércio e Importação de produtos Cirúrgicos CNPJ 12.257.361/0001-05, no valor de R\$ 14.253,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais) Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0260/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0192/2018** - Objeto: Fornecimento emergencial de material de ortopedia, para cirurgia de antebraço do paciente Marcos Vinícios Barros dos Santos mat. 2035-4 deste Sismepe, em favor da empresa, T.S.M Magalhães EIRELI ME, CNPJ07.338.040/0001-97 no valor de R\$ 2.129,90(Dois mil, Cento e vinte nove reais e noventa centavos) Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0261/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0193/2018** - Objeto: Fornecimento emergencial de material de ortopedia, para as cirurgias dos pacientes – Valter Fernando da Silva Mat.920860-00 e Rubens Cassiano Torres mat. 121648-0 deste Sismepe, em favor da empresa, Prosméd Produtos Médicos Comércio Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07 no valor de R\$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0263/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0194/2018** - Objeto: Fornecimento emergencial de material de ortopedia, para a cirurgia do joelho do paciente - Edilson Marques da Silva, mat. 950458-03, deste Sismepe, em favor da empresa, Prosméd Produtos Médicos Comércio Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07 no valor de R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº **028-A/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024-A/2018**, Objeto: Serviço de médico hospitalar, tipo: exame de Rx de bacia ap/ abdução + RX coluna panorâmico ap / perfi l sentado + RX coluna panorâmico ap / tração / deitado - paciente: André Luiz Dos Santos - MAT. 1983/4, deste Sismepe em favor do Centro de Diagnósticos Boris Berenstein SC Ltda. – CNPJ 12.857.736/0001-60, no valor total de R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº **029-A/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025-A/2018**, Objeto: Prestação de Serviço de consulta com radioterapeuta – para a paciente: Niedja Maria Dias Cardozo – mat. 27983/5, deste Sismepe em favor do Real Hospital Português de Beneficência CNPJ 10.892.164/0001-24, no valor total de R\$ 400,00(quatrocentos Reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0237/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0174/2018** Objeto: Fornecimento emergencial de prótese mamária para paciente Maria do Céu S. Brandão – Mat. 2457814, deste Sismepe, em favor da empresa, Endocenter Comercial Ltda. CNPJ 04.237.235/0001-52, no valor de R\$ 1.940,00 (Hum mil, novecentos e quarenta reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0267/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0197/2018** Objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos, tipo: Bicalutamida 50MG, não adquiridos em processo, para atender a demanda deste Sismepe, em favor da empresa, Uni Hospitalar Ltda. CNPJ 07.484.373/0001-24, no valor de R\$ 7.106,00(Seite mil, cento e seis reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0268/2018-CPLDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0198/2018** Objeto: Fornecimento emergencial de material médico hospitalar, tipo fios de sutura e cera estabilizada para osso, para atender a demanda deste Sismepe, em favor das empresas, P.R.Comercial Médica Ltda. CNPJ 41.102.195/0001-68 ,no valor de R\$ 48,00 e Endosurgical – Comércio Rep. Imp. Expo. de Mat. e Equip. Méd. e Odont. Ltda. CNPJ 08.713.023/0001-55 no valor de R\$ 4.560,00, totalizando o valor de R\$ 4.608,00(Quatro mil, seiscentos e oito Reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0273/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0200/2018** Objeto: Fornecimento emergencial de Medicamentos em estoque crítico (via oral), ácido ascórbico etc, para atender a demanda deste Sismepe, em favor das empresas: Uni Hospitalar Ltda. CNPJ 07.484.373/0001-24, no valor de R\$104,00 e Lagean Comércio e Representação Ltda CNPJ 08.819.724/0001-73 no valor de R\$ 893,50 totalizando R\$ 997,50(Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0274/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0201/2018** Objeto: Fornecimento emergencial de Medicamentos em estoque crítico (injetável), água para injeção..etc, para atender a demanda deste Sismepe, em favor das empresas: Lagean Comércio e Representação Ltda CNPJ 08.819.724/0001-73 no valor de R\$ R\$ 2.387,50;Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ 44.734.671/0001-51 no valor de R\$ 10.532,00 e Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda CNPJ 09.607.807/0001-61 no valor de R\$ 62.360,00 totalizando R\$ 75.279,50(Setenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0275/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0202/2018** Objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos, não adquiridos em processo n 028/2017, ácido acetilsalicílico etc, para atender a demanda deste Sismepe, em favor das empresas, Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ 06.224.321/0001-56 no valor de R\$ 920,6610; Comercial Mostaert Limitada CNPJ 11.563.145/0001-17 no valor de R\$ 9.864,00 e ONCOEXO Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 08.958.628/0001-06 no valor de R\$ 7.210,00, totalizando R\$ 17.994,6610 (Dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº **0276/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0203/2018** Objeto: Fornecimento emergencial de material de ortopedia para cirurgia de fêmur do paciente Flauberto Siqueira de Melo- Mat.29991-00, deste Sismepe, em favor da empresa, Brasil Ortopedia – Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos CNPJ 12.257.361/0001-05 no valor de R\$ 14.512,00 (Quatorze mil, quinhentos e doze reais)..Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 03 de outubro de 2018.

Robson Inácio Vieira – ceLPM- Diretor da DASIS
(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 0083.2018.CCPL-PE-X.DL.0022.SAD; Modalidade/ n.º: dispensa de licitação / 022/2018; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação da prestação de serviços de publicação de matéria legal no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, tais como publicações de editais, extratos de contratos, portarias e demais matérias de interesse da SAD; Contratada: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE**; CNPJ (MF): 10.921.252/0001-07; Contrato n.º 061/2018; Recife, 15 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 0083.2018.CCPL-PE-X.DL.0022.SAD; Modalidade/ n.º: dispensa de licitação / 022/2018; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação da prestação de serviços de publicação de matéria legal no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, tais como publicações de editais, extratos de contratos, portarias e demais matérias de interesse da SAD; Contratada: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE**; CNPJ (MF): 10.921.252/0001-07; n.º de registro: 065/2018; Rerratificação; Recife, 29 de agosto de 2018.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017-CPL II/SDS – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, através de empresa especializada no ramo dessa atividade, para executar as Obras de Reforma e Ampliação do CEMET I, localizado na BR 232, S/N, Jaboatão dos Guararapes – PE, conforme Especificações e demais Elementos Técnicos constantes do Projeto Básico e/ ou Executivo e demais Anexos do Edital. **VALOR ESTIMADO:**R\$ 3.857.855,2080. **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 06NOV2018 às 10:00hs de Brasília, na sala de Reunião da SEGI/ SDS ou CPL II/SDS. Retirada do edital: www.licitacoes.pe.gov.br ou na CPL II/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183-5064. Recife, 03 de Outubro de 2018. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente da CPL II/SDS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

REABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0094.2018.CPL-II.PE.0037. DAG-SDS – Objeto: RP para eventual aquisição de fechadura eletrônica com instalação para suprir os Órgãos ligados à Gerência Geral de Polícia Científica., conforme especificações descritas no anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.881,1250 **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ:** 18OUT18 às 14:00hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 18OUT18 às 15:00hs (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e CPL II/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (81) 3183-5064. Recife-PE, 03 de outubro de 2018 – **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/ Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração